

QUADRO SINOPTICO	PDMSC		PROJETO
	Parâmetros PDM	Quantitativos	
Superfície total do terreno			m <sup>2</sup>
Área de implantação		m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>
Área de construção total <sup>(1)</sup>			m <sup>2</sup>
Área de construção para efeitos de índice <sup>(2)</sup>		m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>
Área de impermeabilização		m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>
Volumetria			m <sup>3</sup>
<b>Número de pisos:</b>			
Acima cota soleira			
Abaixo da cota soleira			
<b>Altura da fachada</b>	m		m
<b>Altura da edificação</b>	m		m
<b>Número de fogos</b>			
<b>Número de estacionamentos:</b>			
Privados			
Públicos (se aplicável)			
<b>Áreas a afetar a cada um dos usos pretendidos</b> (impacte semelhante a loteamento - art.24.º RMEU):	<b>Portaria 9/95 de 3 fevereiro</b>		
	<b>Tipologia de ocupação</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Projeto</b>
Áreas espaços verdes   utilização coletiva	/	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>
Áreas de infraestruturas viárias	/	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>
Áreas de equipamentos	/	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>

ANTECEDENTES:	N.º alvará	Ano	Área
N.º alvará anteriores e respetiva área	/		m <sup>2</sup>
	/		m <sup>2</sup>
	/		m <sup>2</sup>
<b>Áreas a demolir (caso existam)</b>	/		m <sup>2</sup>

<sup>(1)</sup> **Área bruta de construção para efeitos de cálculo de taxas:** área de construção é o somatório das áreas de todos os pisos acima e abaixo da cota de soleira, com exclusão das áreas em sótão e cave sem pé-direito regulamentar. A área de construção é em cada piso, medida pelo perímetro exterior das paredes exteriores e inclui os espaços de circulação cobertos (*átrios, galerias, corredores, caixas de escada e caixas de elevador*) e os espaços exteriores cobertos (*alpendres, telheiros, varandas e terraços cobertos*).

<sup>(2)</sup> **Área bruta de construção para efeitos de índice de construção:** é o somatório da área bruta de cada um dos pavimentos, expressa em metros quadrados, de todos os edifícios que existem ou podem ser realizados no(s) prédio(s), com exclusão de terraços descobertos, varandas, galerias exteriores de utilização pública, alpendres, sótão sem pé -direito regulamentar para fins habitacionais, arrecadações em cave ou sótão afetas aos fogos ou atividades económicas desde que separadas fisicamente daquelas, áreas técnicas acima ou abaixo do solo, (*PT, central térmica, compartimentos de recolha de lixo, casa de máquinas dos elevadores, depósitos de água e central de bombagem, entre outras*), as áreas de estacionamento em cave incluindo as áreas de acesso.